

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Director: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — SÁBADO, 20 DE AGÔSTO DE 1955

NÚMERO 184

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

PALÁCIO DO GOVÊRNO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS — ESPECIFICAÇÕES DE CLASSES E DE CARGOS ISOLADOS

ADVERTÊNCIA

No Segundo Fascículo, publicado com a edição do "Diário Oficial" n.º 163 — de 26 de julho último — focalizamos as seguintes especificações de classes e cargos isolados:

**8000 — TRABALHOS BRAÇAIS, OFÍCIOS
E SIMILARES**

6400 — DIVERSOS — Leitor de Hidrômetro I, Leitor de Hidrômetro II, Manobrista de Registros Hidráulicos, Reparador de Hidrômetros I, Reparador de Hidrômetros II, Encarregado de Fabricação de Sulfato de Alumínio e Encarregado de Sabeoaria.

1000 — ZELADORIA E TRABALHOS DOMÉSTICOS

1000 - LIMPEZA, PORTARIA E OPERAÇÕES GERAIS DE PRÉDIOS - Ascensorista, Servente I, Servente II, Servente III, Contínuo-Porteiro I, Contínuo-Porteiro II, Contínuo-Porteiro III, Auxiliar de Mordomo e Mordomo.

1100 — LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E GUARDA DE ROUPAS. — Lavadeiro I, Lavadeiro II, Roupeiro I, Roupeiro II e Roupeiro III.

1200 — ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO —
Ajudante de Cozinheiro, Cozinheiro I, Cozinheiro
II, Cozinheiro III, Padeiro I, Padeiro II, Maçare-
fe, Encarregado de Açougue, Garçom e Gerente de
Restaurante.

1300 — DIVERSOS — Vigia I. Vigia II, En-
carregado de Hospedaria de Imigrantes e Adminis-
trador de Termas.

**2000 — TRABALHOS: JURÍDICO, POLICIAL
E PENAL**

2000 - PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS — Advogado I. Advogado II. Advogado II (Direito Administrativo). Advogado II (Direito Fiscal). Advogado II (Direito Penal). Advogado II (Técnica Legislativa). Advogado III. Advogado III (Direito Fiscal). Advogado III (Direito do Trabalho). Advogado III (Técnica Legislativa). Advogado IV. Advogado IV (Direito Fiscal). Procurador Geral do Estado e Assessor de Técnica Legislativa.

**2100 - INVESTIGAÇÕES E POLÍCIAMEN-
TO EM GERAL** - Guarda Civil, Guarda Civil Sargento, Guarda Civil Inspetor, Guarda Civil Chefe de Divisão, Guarda Civil Chefe de Agrupamento, Técnico de Policiamento de Rádio Patrulha, Vice-Diretor da Guarda Civil, Diretor da Guarda Civil, Guarda Marítimo e Aéreo I, Guarda Marítimo e Aéreo II, Guarda Marítimo e Aéreo III, Oficial de Visitas, Diretor de Polícia Marítima e Aérea, Investigador de Polícia, Detetive I, Detetive II, Detetive III, Delegado de Polícia I, Delegado de Po-

**lícia II, Delegado de Polícia III e Delegado de Di-
visão Policial.**

2200 - IDENTIFICAÇÃO, PERÍCIA E ENSINO POLICIAL — Identificador I. Identificador II. Dactiloscopista I. Dactiloscopista II. Dactiloscopista III. Técnico de Dactiloscopia e Identificação I. Técnico de Dactiloscopia e Identificação II. Perito Criminal I. Perito Criminal II. Perito Grafotécnico. Diretor de Polícia Técnica. Guarda Civil Monitor de Educação Física I. Guarda Civil Monitor de Educação Física II. Professor de Escola de Polícia. Assistente de Escola de Polícia e Diretor de Escola de Polícia.

2300 - COMUNICAÇÕES POLICIAIS - Radiotelefonista I, Radiotelefonista II e Técnico de Transporte e Comunicações da Rádio Patrulha.

2400 -- CONTROLE DO TRANSITO -- Fiscal de Transportes Coletivos Inermunicipais Examinador de Condutor de Veiculos I, Examinador de Condutor de Veiculos II, Examinador de Condutor de Veiculos III, Visiterador de Veiculos, Fiscal de Trânsito I, Fisca. de Trânsito II, Técnico de Trânsito I, Técnico de Trânsito II, Encarregado de La-cração e Sinalização de Trânsito, Vice-Diretor de Trânsito e Diretor de Trânsito.

2500 - ATIVIDADES AUXILIARES E SUBSIDIÁRIAS DE POLICIAMENTO — Guarda Civil Escriturário I, Guarda Civil Escriturário II, Guarda Civil Músico, Regente da Banda da Guarda Civil I, Regente da Banda da Guarda Civil II, Guarda Civil Motorista, Escrivão de Polícia I, Escrivão de Polícia II e Escrivão de Polícia III.

2600 — VIGILANCIA E ADMINISTRAÇÃO DE PRESÍDIOS — Carcereiro I, Carcereiro II, Guarda de Presídio I, Guarda de Presídio II, Guarda de Presídio III, Guarda de Presídio IV, Técnico em Sociologia Criminal, Encarreado de Presídio (Colônia Agrícola), Administrador de Presídio e Diretor de Presídios do Estado.

2700 - DIVERSOS - Escrivão da Auditoria da Justiça Militar e Secretário do Tribunal de Justiça Militar.

**5000 — ENGENHARIA, CIÊNCIAS FÍSICAS
E AFINS**

5000 -- DESENHO E ARQUITETURA -- Desenhistas I. Desenhistas II. Desenhistas Técnicas (Arquitetura) I. Desenhistas Técnicas (Arquitetura) II. Desenhistas Técnicas (Cartografia e Topografia) I. Desenhistas Técnicas (Cartografia e Topografia) II. Desenhistas Técnicas (Ciências Naturais) I. Desenhistas Técnicas (Ciências Naturais) II.

nuista Técnico (Ciências Naturais) II, Decenhista Técnico (Máquinas), Maquetista, Arquitecto I e Arquitecto II.

5100 - ENGENHARIA GERAL - Auxiliar de Agrimensura, Agrimensor I, Agrimensor II, Auxiliar de Engenharia (Edificações), Auxiliar de Engenharia (Pontes e Estradas), Engenheiro Civil I, Engenheiro Civil II, Engenheiro Civil II (Aeropor-tos), Engenheiro Civil II (Higiene e Saúde Pública), Engenheiro Civil II (Materiais), Engenheiro Civil II (Pontes), Engenheiro Civil II (Rodovias), Engenheiro Civil III, Engenheiro Civil III (Higiene e Saúde Pública), Engenheiro Civil III (Rodovias), Engenheiro Civil IV (Rodovias), Engenheiro de Tráfego Urbano, Engenheiro Eletricista I, Engenheiro Eletricista II, Engenheiro Eletricista III, Engenheiro Industrial I, Engenheiro Industrial II, Engenheiro Mecânico I, Engenheiro Mecânico II, Engenheiro de Minas I, Engenheiro de Minas II, Diretor de Engenharia Rodoviária, Diretor de Obras Sanitárias, Diretor de Obras Públicas e Diretor de Viação.

5200 — ENGENHARIA TECNOLÓGICA —
Engenheiro Eletrotecnologista I, Engenheiro Eletrotecnologista II Diretor do Instituto de Eletrotécnica, Engenheiro Tecnologista (Agglomerantes e Concretos), Engenheiro Tecnologista (Especificações de Materiais), Engenheiro Tecnologista (Madeiras) I, Engenheiro Tecnologista (Madeiras) II, Engenheiro Tecnologista (Materiais de Aeronáutica) I, Engenheiro Tecnologista (Materiais de Aeronáutica) II, Engenheiro Tecnologista (Metalurgia), Engenheiro Tecnologista (Metrologia), Engenheiro Tecnologista (Química) I, Engenheiro Tecnologista (Química) II, Engenheiro Tecnologista (Solos) I, Engenheiro Tecnologista (Solos) II, Engenheiro Tecnologista Assistente e Superintendente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas

5300 - CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE AEROPORTOS - Auxiliar de Pátio de Aeroporto. Encarregado de Pátio de Aeroporto. Auxiliar de Tráfego de Aeroporto I. Auxiliar de Tráfego de Aeroporto II. Encarregado de Tráfego de Aeroporto. Assistente de Administração de Aeroporto I. Assistente de Administração de Aeroporto II. Superintendente de Aeroporto e Diretor de Aeroporto.

5400 — GEOGRAFIA. GEOLOGIA. FISICA E CIENCIAS AFINS — Laminador de Rochas. Lapidador, Geógrafo I, Geógrafo II, Geólogo I, Geólogo II, Diretor de Instituto Geográfico e Geológico, Observador Meteorológico Inspetor de Meteorologia, Meteorologista, Astrônomo, Geofísico e Diretor de Instituto Astronômico e Geofísico.

5000 – Engenharia, Ciências Físicas e afins

(CONCLUSÃO DO SEGUNDO FASCÍCULO)

FÍSICO

NATUREZA DO TRABALHO

Trabalho técnico-científico, no campo da Física em geral, que consiste em projetar, construir, manipular e conservar instrumentos ou aparelhos de Física de alta complexidade utilizados para determinação das propriedades da matéria.

5445

O servidor desta espécie, geralmente exerce atividades relacionadas com pesquisas no campo da Medicina, Biologia, Engenharia, encarregando-se da manipulação e conservação dos aparelhos de Física necessários à execução dos trabalhos e auxiliando a interpretação física dos resultados. Recebe orientação geral do profissional encarregado da pesquisa que formula os problemas a serem solucionados, encomenda os aparelhos e operações necessá-

rias, transmite instruções gerais relativas ao manejo, manutenção e conservação do aparelhamento do laboratório; exige de relativa autonomia na execução dos trabalhos e interpretação dos resultados. O trabalho é examinado, durante o seu andamento ou depois de concluído, pelo superior imediato ou pelo interessado na pesquisa em andamento.